



ACEIROS - PROCEDIMENTOS

RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015 (aceiro de 10 metros)
RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 063, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 (aceiro de 30 metros)
DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025. (aceiro 50 metros)
DECRETO "E" Nº 30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 (prorrogação de prazo 30/11/2025)

IMASUL/ DIRETORIA FLORESTAL - DIFLOR

Diretor Presidente: André Borges
Diretor: Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos
Gerente: Luiz Carlos Teixeira

Equipe Técnica:
Eng. Agrônoma Dra. Hellen Pelissaro
Eng. Florestal Mariana Shinzato

INCÊNDIO FLORESTAL x QUEIMA x ACEIROS

❑ INCÊNDIO FLORESTAL:

- **Fogo sem controle**
- Podendo ser iniciado pelo homem (intencional ou acidental) ou por fonte natural (raio).



© FOTOS: CPA-CBMMS / MAIRINCO DE PAUDA

❑ QUEIMA PLANEJADA:

- **QUEIMA PRESCRITA-** Fins de conservação
- **QUEIMA CONTROLADA-** Fins agrossilvipastoris



Queima Prescrita realizada como teste pelo Imasul (Divulgação: Imasul)

❑ ACEIROS:

- Faixa de terreno mantida sazonalmente sem vegetação;



Fonte: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/incendios-florestais#quem-elaborou>

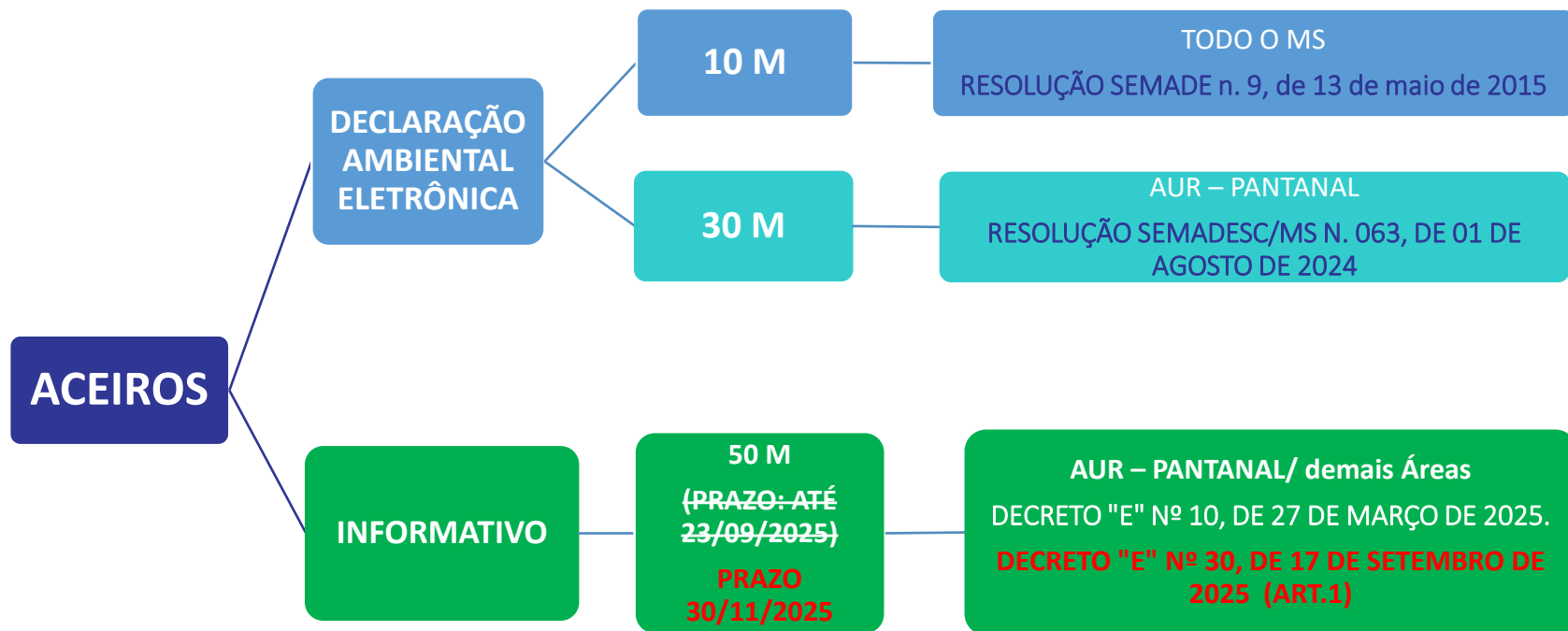
ACEIROS (10, 30 e 50 metros)

☐ ACEIROS-



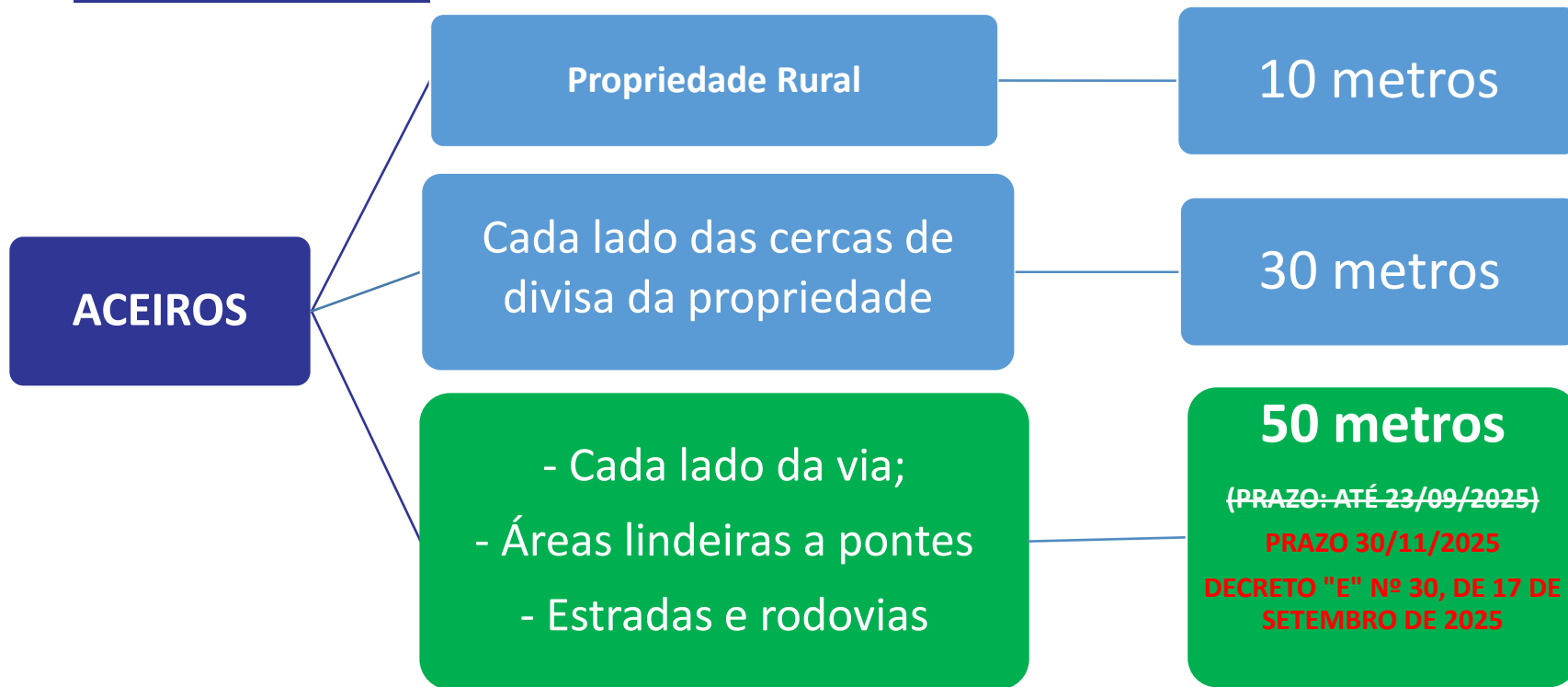
PROCEDIMENTOS - ACEIROS

☐ REALIZAÇÃO DE ACEIROS- D.A e Informativo (validade 1 ano)



LOCAL DOS ACEIROS e PRAZO

☐ REALIZAÇÃO DE ACEIROS



ACEIROS - DEFINIÇÃO



❑ ACEIROS SIMPLES:

Faixa de terreno mantida sazonalmente sem vegetação;
Uso de maquinários ou trabalho braçal com uso de ferramentas;
Finalidade prevenir ou impedir a propagação de incêndios florestais.



❑ ACEIRO NEGRO:

Técnica de confecção de aceiro com fogo;
Planejada, monitorada e controlada;
Para fins de prevenção ou de combate a incêndio florestal.

* **EM CASOS ESPECÍFICOS**

Fonte: COMUNICADO CICOE N. 01/2024

RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

☐ ACEIROS DE 10 METROS

- **Art. 48º** O quesito **ISENÇÕES** segundo Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015

CÓDIGO	ATIVIDADE	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
9.1.0-b	• Abertura de picadas de até 10 (dez) metros de largura quando destinada a implantação de aceiros e construção de cercas. • Em caso de construção e manutenção de cercas em divisas será adotado cinco metros para cada confrontante. • O material lenhoso resultante da atividade deverá ser utilizado na propriedade de origem.	ISENTOS

Fonte: <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/RESOLUCAO-SEMADE-N.-09-2015-alt-out-2-2020.pdf>

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 063, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

☐ ACEIROS DE 30 METROS

- **Art. 7º** O quesito **ISENÇÕES** do preâmbulo do Anexo IX da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes atividades:

CÓDIGO	ATIVIDADE	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
9.1.0-D	Implantação de aceiros na AUR-Pantanal de até 30 (trinta) metros de largura de cada lado das cercas de divisa de propriedade.	ISENTOS
9.17.0	Implantação de corredor vaquejador na AUR-Pantanal de até 30 (trinta) metros de largura.	ISENTOS

Fonte: RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 063, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Res-Semadesc-63-2024-altera-manual.pdf>

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 063, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

☐ ACEIROS DE 10 A 30 METROS – COMO COMPROVAR?

Art. 50. A emissão da **Declaração Ambiental Eletrônica**, documento emitido via internet **destinado a comprovar a isenção de licenciamento ambiental estadual (...).**

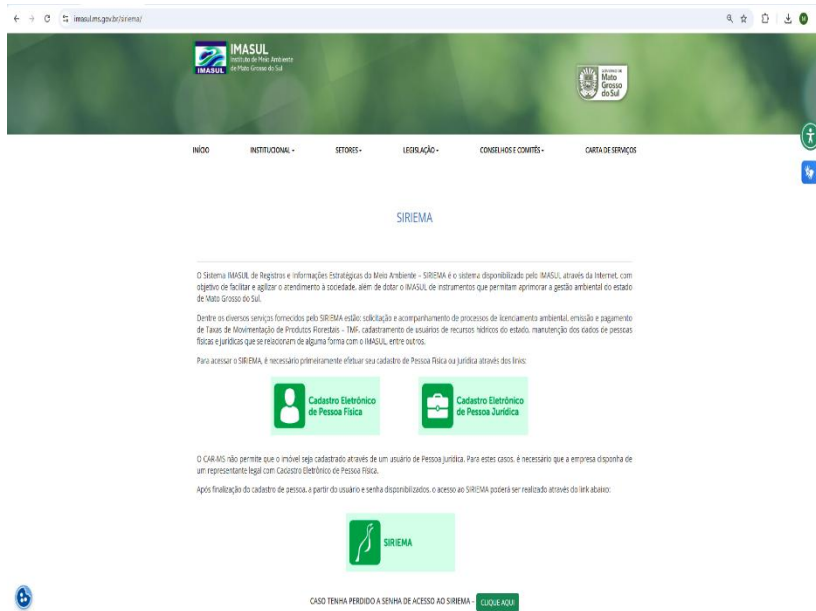
§ 1º. O interessado na obtenção de Declaração Ambiental Eletrônica deverá acessar ao endereço eletrônico do IMASUL e efetuar o cadastro da pessoa física ou jurídica no SIRIEMA.

§ 2º O interessado deverá acessar o formulário da **DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DAE.**

Fonte: RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/RESOLUCAO-SEMADE-N.-09-2015-alt-out-2-2020.pdf>

PLATAFORMA SIRIEMA

☐ ACEIROS – EMISSÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA



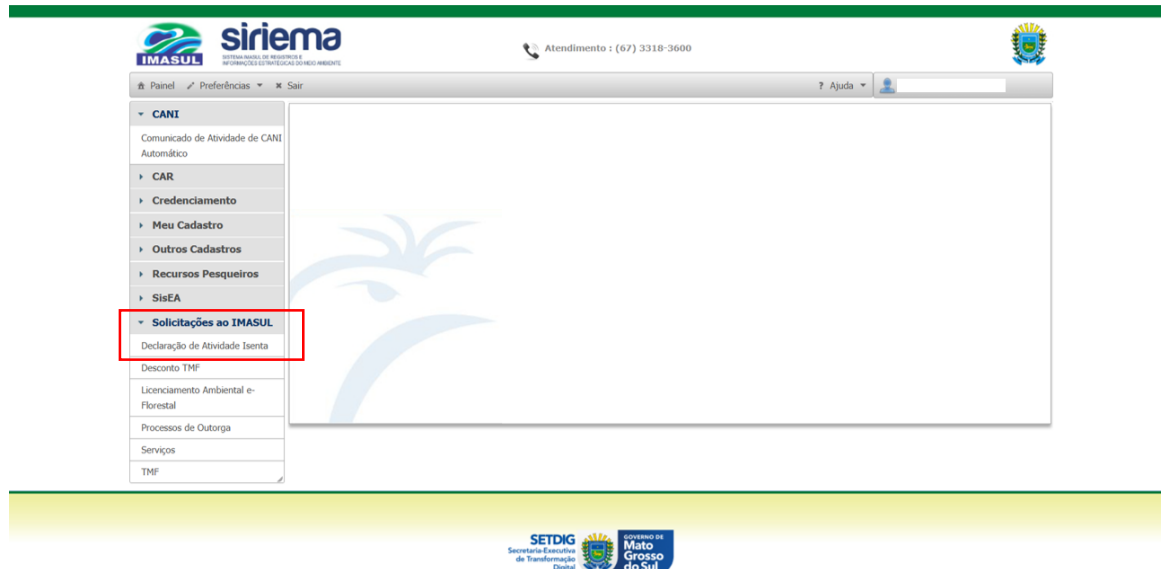
1. CADASTRO

- REALIZAR CADASTRO DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA NO SIRIEMA COM OS DADOS DO IMÓVEL RURAL

<https://www.imasul.ms.gov.br/siriema/>

PLATAFORMA SIRIEMA

❑ ACEIROS – EMISSÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA



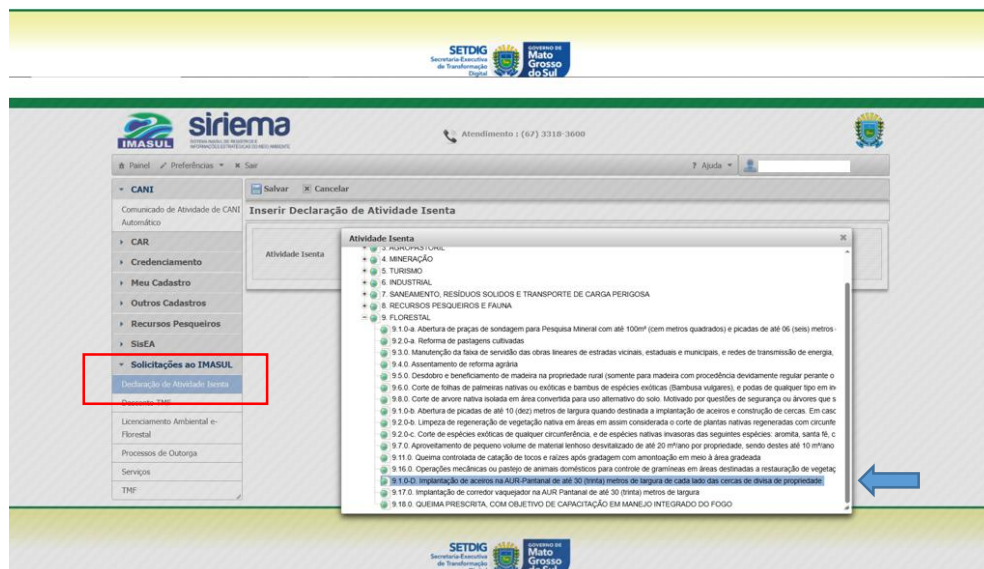
2. SOLICITAÇÃO

- SOLICITAÇÕES IMASUL
- DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA

<https://www.siriema.imasul.ms.gov.br>

PLATAFORMA SIRIEMA

☐ ACEIROS – EMISSÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA



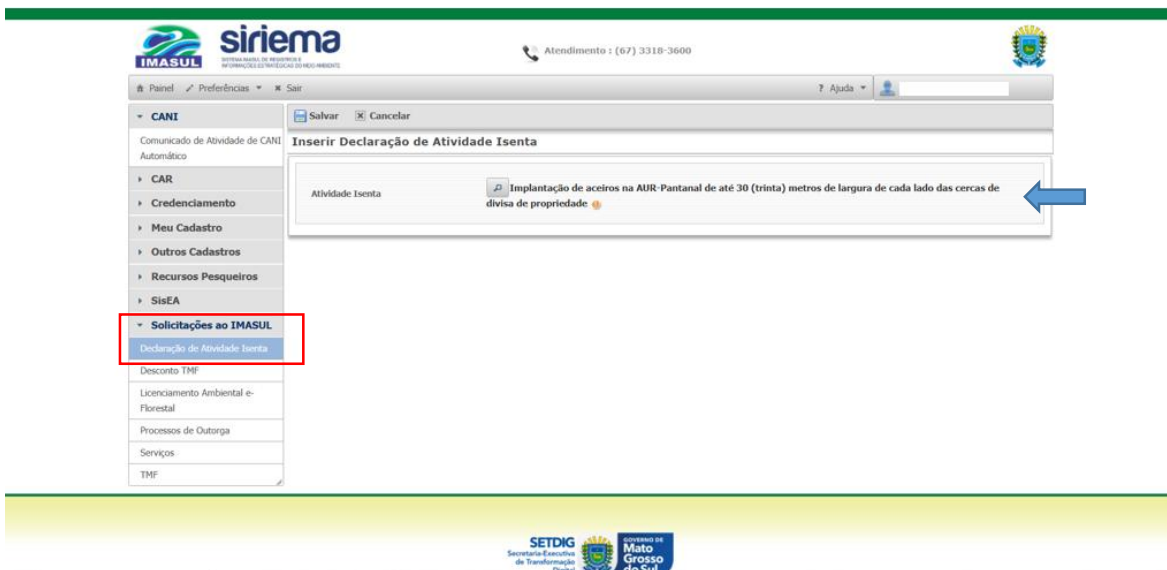
3. ATIVIDADE

- INSERIR DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA
- **9.1.0-b** Abertura de picadas de até **10 metros** de largura quando destinada a implantação de aceiros e construção de cercas
- **9.1.0-D:** Implantação de aceiros na AUR-Pantanal de até **30 metros** de largura de cada lado das cercas de divisa de propriedade.

<https://www.siriema.imasul.ms.gov.br>

PLATAFORMA SIRIEMA

☐ ACEIROS – EMISSÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA



3. ATIVIDADE

- **9.1.0-D:** Implantação de aceiros na AUR-Pantanal de até **30 metros** de largura de cada lado das cercas de divisa de propriedade.
- CONFIRMAR

<https://www.siriema.imasul.ms.gov.br>

PLATAFORMA SIRIEMA

ACEIROS – EMISSÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL - IMASUL			
DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. CÓDIGO DE SEGURANÇA:			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)			
CNPJ/CPF ou CPF/IMF	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G. - PESSOA FÍSICA		
ENDEREÇO DO REQUERENTE			
MUNICÍPIO	UF MS	CEP	TELEFONE PARA CONTATO
ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO: Implantação de aceiros na AUR-Pantanal de até 30 (trinta) metros de largura de cada lado das cercas de divisa de propriedade / 9.1.0-D			
De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Implantação de aceiros na AUR-Pantanal de até 30 (trinta) metros de largura de cada lado das cercas de divisa de propriedade" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.			
Local e Data de Emissão:			
- Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. - O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida. - O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento. - Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual. - Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique-se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais municípios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambal, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carajá, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porá, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.			
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL - IMASUL			
Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em informações prestadas ao IMASUL, sob responsabilidade do Registrado.		com base nas	
			

4. DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA

- **9.1.0-b** Abertura de picadas de até **10 metros** de largura quando destinada a implantação de aceiros e construção de cercas
- **9.1.0-D**: Implantação de aceiros na AUR-Pantanal de até **30 metros** de largura de cada lado das cercas de divisa de propriedade.
- Emissão automática da Declaração.
- Sem custos.

<https://www.siriema.imasul.ms.gov.br>

DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA:

~~Art. 1º Fica declarado "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.~~

*Art. 1º Fica declarado "Estado de Emergência Ambiental", **até 30 de novembro de 2025**, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar. [\(redação dada pelo Decreto "E" nº 30, de 17 de setembro de 2025\)](#)*

- **Art. 6º** Fica determinada a abertura de aceiros em faixa de terreno compreendido por não menos de **50 metros** de largura:
- Cada lado da via;
- Nas áreas lindeiras a pontes e;
- Ao longo de estradas e rodovias.

DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

IMPORTANTE:

Considerando o disposto no inciso XII do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 1.327, de 27 de fevereiro de 2025, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de março a dezembro de 2025 para as mesorregiões Centro Norte, Leste, Pantanaís Sul e Sudoeste de Mato Grosso do Sul;

Art. 6º

§ 2º Havendo **rendimento de material lenhoso**, este deverá ser **depositado na área interna da propriedade particular**.

§ 3º Fica **expressamente proibida a deposição de restos de vegetação ou de material de desmonte na área de preservação permanente** ao longo da abertura de aceiros.

DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

☐ ACEIROS DE 50 METROS



- **Art. 6º** Fica determinada a abertura de aceiros em faixa de terreno compreendido por não menos de **50 metros** de largura:
- Cada lado da via;
- Nas áreas lindeiras a pontes e;
- Ao longo de estradas e rodovias.
- **INFORMATIVO GENÉRICO**
(aba Licenciamento Ambiental/Formulários)
- Áreas rurais na Área de Uso Restrito do Pantanal
- **PRAZO: 30/11/2025**

Fonte: Prefeitura de Jahu. Disponível: <https://www.jau.sp.gov.br/noticia/13529/pare-o-fogo-faca-aceiros>

DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

☐ ACEIROS DE 50 METROS



imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-licenciamento-ambiental/

- COMUNICADO - EMBARCAÇÃO
- COMUNICADO - TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS 7.24.1
- COMUNICADO - TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS 7.24.2
- COMUNICADO - USINA SOLAR
- COMUNICADO DE ATIVIDADE BASE OPERACIONAL
- COMUNICADO DE ATIVIDADE POSTO DA POLÍCIA MILITAR E AGEPAN
- COMUNICADO DE ATIVIDADE PRAÇA DE PEDÁGIO
- COMUNICADO - DRAGAGEM PARA MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM BARRAGEM
- COMUNICADO - SUINOCULTURA

INFORMATIVOS DE ATIVIDADE:

- INFORMATIVO - GENÉRICO
- INFORMATIVO DE ATIVIDADE CEMITÉRIO IMPLANTADO ATÉ ABRIL DE 2003 E COM ATIVIDADE DE SEPULTAMENTO ENCERRADA
- INFORMATIVO - IRRIGAÇÃO
- INFORMATIVO - SERRARIA MÓVEL
- INFORMATIVO - SILOS E ARMAZENS
- INFORMATIVO - USINA SOLAR
- INFORMATIVO - DE RADIODIFUSÃO
- INFORMATIVO - DE ABERTURA DE VALAS DE DRENAGEM
- INFORMATIVO - GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA GD

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

- FORMULÁRIO COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO COM FINS CIENTÍFICOS EM UC ESTADUAL
- REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE PESQUISA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMOS DE REFERÊNCIA EIA/RIMA:

- APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO-AH (PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA-PCH e USINA HIDRELÉTRICA-UHE)
- ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SANITÁRIO, SERVIÇOS DE SAÚDE E INDUSTRIAL)
- FERROVIA
- LINHA DE TRANSMISSÃO ACIMA DE 138 KV
- LEVANTAMENTO FITOSSOCIOLÓGICO
- ESTUDO DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA - EDA
- USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCOOL

- FORMULÁRIOS E TERMOS DE REFERÊNCIA – LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- INFORMATIVO GENÉRICO

<https://www.imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-licenciamento-ambiental/>

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ACEIROS DE 50 METROS – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE INFORMATIVO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL	
INFORMATIVO DE ATIVIDADE		ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO
Código da atividade: _____		
Informativo válido por prazo indeterminado		
ESTE DOCUMENTO, UMA VEZ PROTOCOLADO, CONSOLIDA A ISENÇÃO PARA PROCEDER INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE		
IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE		
Nome / Razão Social: _____		
CNPJ / CPF: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Município: _____	CEP: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	
DADOS DA ATIVIDADE / PROJETO		
Objetivo: _____		
Caracterização e dimensionamento (com metas e etapas, quando couber): _____		
Cronograma de execução (com previsão de início, fim e, se couber, por etapas): _____		
Localização: () área urbana; () área rural. Município: _____		
Se área Rural informar:		
Coordenadas Geográficas de um ponto central da atividade utilizando Datum SIRGAS2000:		
Latitude Sul: _____ e Longitude Oeste: _____		
Denominação do imóvel rural: _____		
Município: _____		
Matrícula/C.R.I./Comarca: _____		
Área Total: _____		
OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER RELEVANTES PARA ADEQUADA COMPREENSÃO DA ATIVIDADE		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
Postul responsável técnico? () sim () não Caso Positivo, informar:		
Nome do profissional: _____		Profissão: _____
CPF: _____	RG: _____	Nº no Conselho de Classe: _____
ART: _____		
Endereço: _____	Bairro: _____	
Município/UF: _____	CEP: _____	
Telefones: _____		
OBS.: ANEXAR PROJETO TÉCNICO E ART, SE HOUVER, ASSIM COMO OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS.		
Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.		
_____ de _____ de _____.		
_____ Declarante		_____ Responsável Técnico

- **INFORMATIVO GENÉRICO PARA ACEIROS SIMPLES 50 METROS (AUR PANTANAL):**
 - a) Preencher dados do imóvel rural no Informativo Genérico;
 - b) Mapa geral da propriedade ou posse com **indicação das áreas** onde haverá a confecção do aceiro (formato **.kmz**);
 - c) Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - d) Protocolo físico junto ao Imasul.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO "E" Nº 30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

☐ ACEIROS DE 50 METROS – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE INFORMATIVO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL	
INFORMATIVO DE ATIVIDADE		ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO
Código da atividade: _____		
Informativo válido por prazo indeterminado		
ESTE DOCUMENTO, UMA VEZ PROTOCOLADO, CONSOLIDA A ISENÇÃO PARA PROCEDER INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE		
IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE		
Nome / Razão Social: _____		
CNPJ / CPF: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____		
Telefone: _____ E-mail: _____		
DADOS DA ATIVIDADE / PROJETO		
Objetivo: _____		
Caracterização e dimensionamento (com metas e etapas, quando couber): _____		
Cronograma de execução (com previsão de início, fim e, se couber, por etapas): _____		
Localização: () área urbana: () área rural. Município: _____		
Se área Rural Informar:		
Coordenadas Geográficas de um ponto central da atividade utilizando Datum SIRGAS2000:		
Latitude Sul: _____ e Longitude Oeste: _____		
Denominação do imóvel rural: _____		
Município: _____		
Matrícula/C.R.I./Comarca: _____		
Área Total: _____		
OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER RELEVANTES PARA ADEQUADA COMPREENSÃO DA ATIVIDADE		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
Possui responsável técnico? () sim () não Caso Positivo, informar:		
Nome do profissional: _____ Profissão: _____		
CPF: _____ RG: _____ Nº no Conselho de Classe: _____		
ART: _____		
Endereço: _____ Bairro: _____		
Município/UF: _____ CEP: _____		
Telefones: _____		
OBS.: ANEXAR PROJETO TÉCNICO E ART, SE HOUVER, ASSIM COMO OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS.		
Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.		
_____ de _____ de _____.		
_____ Declarante		_____ Responsável Técnico

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER RELEVANTES PARA ADEQUADA COMPREENSÃO DA ATIVIDADE
Abertura de aceiros em faixa de terreno de 50 (cinquenta) metros de largura, de cada lado da via, nas áreas lindeiras a pontes e ao longo de estradas e rodovias, de acordo com o Decreto "E" nº 10, de 27 de março de 2025.



PRAZO **30/11/2025** - DECRETO "E" Nº
30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.



PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS

ACEIROS

- **ACEIROS (10 METROS)** – Emissão da Declaração Ambiental Eletrônica
- **ACEIROS (30 METROS)** – Emissão da Declaração Ambiental Eletrônica
- **ACEIROS (50 METROS)** – Informativo Genérico

CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA;
Equipamentos e maquinários para ações de
prevenção e combate ao fogo

- **CAPACITAÇÃO:** Entrar em contato **DPA** (Diretoria de Proteção Ambiental) - cpacbm@gmail.com
- **ATESTADO DE CONFORMIDADE DO CBMMS** - (SISTEMA PREVENIR)
<https://prevenir.bombeiros.ms.gov.br/welcome>

ADOTAR MANEJO ADEQUADO DAS PASTAGENS;
Agir em conjunto com vizinhos, respeitando as
normas locais sobre o uso do fogo.

- **LICENCIAMENTO AMBIENTAL** - Plano de Manejo Integrado do Fogo – IMASUL/SIRIEMA

Suspensão da queima de resíduos sólidos

- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
- **Lei nº 9.605/1998** – Lei de Crimes Ambientais

Fonte: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2025/ibama-inicia-operacao-pantanal-2025-para-prevenir-incendios-no-bioma>